



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-SPR/GAB-PRES nº 419/2024

Brasília, *na data da assinatura.*

A Sua Excelência a Senhora/A Sua Excelência o Senhor
Presidente Nacional de Partido Político com Estatuto Registrado no Tribunal
Superior Eleitoral

Assunto: Implementação de duplo fator de autenticação (2FA). Acesso. Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP. Sistema de Filiação Partidária – FILIA.

Senhora Presidente e Senhor Presidente,

Informo que, a partir de 5 de novembro de 2024, o acesso ao módulo externo do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP e ao Sistema de Filiação Partidária – FILIA será realizado mediante a autenticação de dois fatores (2FA), por meio do *app* e-Título.

Para a utilização do 2FA, é imprescindível que os usuários possuam e-Título emitido (com biometria) e validação facial positiva para geração do código de autenticação no celular.

Os usuários do SGIP e do FILIA que não possuam cadastro biométrico devem procurar o seu Cartório Eleitoral. Para obter informações adicionais sobre biometria, o interessado deverá visitar a página da Internet do Tribunal Regional Eleitoral de seu estado, por meio do link: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/>.

Segue anexo o passo a passo para a geração do código de autenticação no *app* e-Título (id 3064018).

Dúvidas e informações complementares podem ser elucidadas mediante *e-mail*: sjd@tse.jus.br ou telefone: (61) 3030-7925.

Atenciosamente,

Desembargadora **Andréa Pachá**

ANDREA MACIEL PACHÁ
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

 Documento assinado eletronicamente em **05/11/2024, às 13:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

